



OFÍCIO VEREADOR Nº 811/2025

São Roque, 30 de maio de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, por meio deste, cordialmente **informar a empresa Ubiz Car que a prática de afixação de anúncios publicitários em postes e muros da cidade contraria a legislação municipal vigente, especialmente o Decreto Municipal Nº 5.555, que regulamenta a veiculação de publicidade em logradouros públicos.**

De acordo com o Artigo 17 do referido Decreto, é expressamente proibida a colocação de anúncios – independentemente de sua finalidade, forma ou composição – em postes e muros, conforme estabelecido nos incisos II e VIII. Tal disposição visa manter a cidade limpa, organizada e visualmente harmônica, promovendo o bem-estar da população.

Constatou-se, no entanto, que a Ubiz Car tem promovido a afixação de anúncios de forma exagerada e desordenada, em diversos pontos da cidade, comprometendo a paisagem urbana e infringindo claramente os preceitos legais mencionados. Embora reconheçamos a importância de novos meios de mobilidade urbana, é essencial que a respectiva divulgação ocorra de forma responsável e em conformidade com as normas legais

Dessa forma, solicitamos a imediata retirada de todas as publicidades irregulares afixadas pela empresa, bem como a adoção de medidas que impeçam a repetição dessa prática, em respeito à legislação e ao interesse público.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

Ao (À) Senhor (a) Representante da Empresa Ubiz Car
ubiz.tecnologis@gmail.com